



RESOLUÇÃO Nº 024/CEPEX/2004

“APROVA O ACRÉSCIMO DE 50 (CINQUENTA) VAGAS PARA O CURSO DE HISTÓRIA – MODULAR, A SER MINISTRADO NO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO - MG”.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, considerando:

- a insistente demanda dos 70 (setenta) candidatos aprovados além do limite de vagas estabelecidas;
- o grande interesse demonstrado pelo Prefeito Municipal daquele município;
- o Parecer da Pró-Reitoria de Ensino nº 08, de 05 de fevereiro de 2004;
- a Lei Estadual nº 14.949, de 09 de janeiro de 2004;
- o Edital do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação – Licenciatura Plena – Modulares, publicado em 11/12/2003;
- a parceria estabelecida entre o município de Novo Cruzeiro e esta Universidade;
- a ata da reunião do Departamento de História – CCH, datada de 04/02/2004;
- o Decreto Estadual nº 43.586, de 15 de setembro de 2003;
- a Resolução CEPEX nº , de xxxxx de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o acréscimo de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de História para formar mais uma turma no município de Novo Cruzeiro, devendo ser utilizado para matrícula o resultado do Processo Seletivo realizado em 11 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Sala dos Conselhos - Montes Claros (MG), 11 de fevereiro de 2004.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Presidente do CEPEX